

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:C461FB50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RESOLUÇÃO N.º 014/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de Junho, no exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 06/2017ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 20 de Julho de 2017;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de Junho, no exercício de 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 31 de Julho de 2017.

MARIANA LEAL DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:352C350B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 06/02/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE MOTORISTA**

**EDITAL N° 06/02/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE MOTORISTA ESCOLAR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solange Dias Prudente Scalabrini, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo para assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.4 do Edital Nº 002/2017/SEMEC

Os candidatos deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Manoel Alves de Moraes Júnior, 729, no dia 31 de julho, das 7 às 13 horas, com a documentação constante do item 7.4 do Edital Nº 002/2017/SEMEC.

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF
1º	06	Francisco Moreira Lopes	834677261-00
2º	02	Neuson Justino Nogueira	013520261-20
3º	10	Marcos Costa da Silva	022505071-47
4º	11	Roberto Santana da Silva	465755611-87
5º	04	Renildo Francisco Abreu	993362275-72
6º	09	Rone Von Pedrosa Pascoal	997584231-34
7º	03	Audeneide Theodoro Ferreira	957769661-91
8º	01	Anestor Gomes Souza	638418351-04
9º	08	Claudinei Fontine de Assis	008679141-90

Pedro Gomes – MS, 31 de julho de 2017.

Secretário Municipal de Educação
SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI
Decreto “p” nº 11/2017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:55B0D651

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017**

Nº Contrato	Nome	Cargo	Ultimo dia de Trabalho será	Assinatura do Distrato
64	Vania da Fonseca Farias Teodoro	Gestor de Ações Institucionais	31/07/2017	26/07/2017

Pedro Gomes/MS, 26 de julho de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C405196F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 027, DE 31 DE JULHO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XX, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- Que a Câmara Municipal vem funcionando em horário reduzido, visando redução de gastos conforme Portarias anteriores;
- Visando a necessidade de uniformização do horário dos serviços públicos municipais, sem prejuízos ao funcionamento do Poder Legislativo;
- A redução do turno de trabalho dentro das necessidades do serviço público;
- Que somos um órgão estritamente independente, mas harmônicos do Poder Executivo Municipal e temos nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - As dependências do Poder Legislativo do Município de Ribas do Rio Pardo, funcionarão em turno reduzido de trabalho, com cargas assim distribuídas, conforme a necessidade do serviço público:

I – De segunda-feira a sexta-feira, com início de expediente às 7 (sete) horas e término às 11 (onze) horas para os servidores com carga horária de 20 horas; das 7 (sete) às 12 (doze) horas para servidores com carga horária de 30 horas e das 7 (sete) às 13 (treze) horas para servidores com carga horária de 36 e 40 horas, podendo ser compensado as horas que eventualmente os servidores exerçam trabalhos em horários diferentes, tal como servidores que trabalham nas sessões realizadas no período noturno, ou servidores que realizam trabalhos externos, devidamente comprovado.

§ 1º - As dependências do Poder Legislativo Municipal são formadas pelo Prédio Sede da Câmara Municipal, onde localiza-se seu Plenário, situado na Rua Marciana Custódio Lemos, 64, Santos Dumont.